



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de Bens – Servidor Informático (Datacenter) - Relatório Final	INFORMAÇÃO N.º: 526/DAF-SAC/2023
	NIPG: 7685/23
	DATA: 2023/06/27

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À consideração superior,
Em substituição da Chefe da DAF

27-06-2023

Lara Taveira

À Reunião
27-06-2023


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião de Câmara
Municipal, conforme Despacho
do Sr. Presidente.
Em substituição da Chefe da DA

27-06-2023
Lara Taveira



Exma. Senhora Chefe, de Divisão Administrativa Financeira,

No seguimento do processo de Adjudicação do Procedimento supramencionado, venho remeter à Câmara Municipal o Relatório assinado pelos membros do Júri, solicitando a aprovação do mesmo e conseguinte aprovação de Adjudicação do Procedimento de Aquisição de Bens – Servidor Informático (Datacenter).

Em anexo envio:

- Relatório de Adjudicação
- Minuta do Contrato

A Técnica Superior

27-06-2023


Liliana Codinha
Técnica Superior



Concurso Público 02/2023

Aquisição de Bens – Servidor Informático (Datacenter)

Relatório Final

No dia vinte sete do mês junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Nazaré, realizou-se a reunião do Júri do Procedimento supra referenciado, constituído pelos elementos abaixo mencionados:

- Manuel António Águeda Sequeira;
- Lara Alexandra Conde Taveira Carreira, em substituição de Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, que se encontra em período de férias;
- Tiago Ferreira Macatrão Grilo Santos.

A fim de elaborarem Relatório Final, de acordo com o artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, referente ao procedimento em epígrafe, para ser presente à Câmara Municipal, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido.

Tendo sido efetuada Audiência Prévia, de acordo com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, e não tendo havido reclamações, propõe-se:

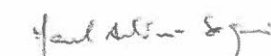
- A adjudicação à empresa **Espetro – Sistemas Informação, S.A.**, com o NIF 503 115 231 pelo valor de **197.405,80€**, acrescido de IVA à taxa de 23%, perfazendo o total de **242.809,13€ (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e nove euros e treze cêntimos)**.

- Fixação do prazo de 5 dias úteis base para o adjudicatário juntar ao processo os documentos habilitacionais.
- Aprovação da Minuta do Contrato, conforme dispõe o n.º 1, do artigo 98º do CCP que, para o efeito, se anexa.

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.

O JÚRI

Manuel Sequeira



Manuel António Águeda Sequeira

27-06-2023

Lara Taveira



Lara Alexandra Conde Taveira Carreira, em substituição de Helena Isabel Custódio
Pisco Pola Piló

27-06-2023

Tiago Santos



Tiago Ferreira Macatrão Grilo Santos



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

APROVADA A MINUTA
em:
__/__/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA:

MINUTA DE CONTRATO

“Aquisição de Bens – Servidor Informático (Datacenter)”

Aos ... do mês de ... do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 19/10/2021, compareceram como outorgantes: --

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA NAZARÉ, autarquia local, pessoa coletiva número 507012100, sedeadó no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, Apartado 31, 2450-951 Nazaré, representada por **WALTER MANUEL CAVALHEIRO CHICHARRO**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, titular do Cartão de Cidadão n.º 08924210, 6 ZW6, emitido pela República Portuguesa, válido até 05 de Junho de 2028, com o NIF 208752790, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

SEGUNDO: Espetro – Sistemas Informação, S.A, com morada na Rua, contribuinte fiscal n.º 503 115 231, portadora do cartão de cidadão com o número de identificação civil, válido até ...



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, e, a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito. -----

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente contrato compreende as cláusulas que conformam a Contrato de Aquisição de Bens - Servidor Informático (Datacenter), nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas. -----

Cláusula 2.^a

Contrato

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual. -----*
- 2 - O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----*

Cláusula 3.^a

Obrigações do Adjudicatário

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Aquisição de Bens - Servidor Informático (Datacenter)-----*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

b) *A realização da prestação do serviço, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte. -----*

Cláusula 4.^a

Preço contratual

Pela realização da prestação serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço global de 197.405,80€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. -----

Cláusula 5.^a

Prazo de Execução

A prestação dos serviços tem de 60 dias -----

Cláusula 6.^a

Cessão

- 1 - *O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização. -----*
- 2 - *O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante. -----*

Cláusula 7.^a

Caução

O segundo outorgante é dispensado de apresentar caução. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Cláusula 8.ª

Aspetos administrativos

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 22/05/2023. -----
- 2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por despacho da Câmara Municipal da Nazaré, do dia .../.../2023. -----
- 3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por despacho da Câmara Municipal da Nazaré, do dia .../.../2023. -----
- 4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e três, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/070107 -----
- 5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 242.809,13€ (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e nove euros e treze cêntimos), com IVA incluído.-----
- 6 - Cabimento n.º 868/2023. -----
- 7 - Compromisso n.º .../2023. -----
- 8 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, o Gestor do Contrato é o Técnico Superior do Gabinete das Tecnologias de Informação e Multimédia, Eng. Tiago Santos. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e, na presença simultânea de todos. -----

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento. -----

PELO MUNICÍPIO DA NAZARÉ

O Presidente da Câmara,

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

P'la (Empresa)

(nome)

A OFICIAL PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ
